



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 08156802120198180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CARLOS JOSE DA PAZ PEREIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

DO LAUDO PERICIAL

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Requerida a indenização em sede administrativa, FOI APURADA LESÃO NO PUNHO DIREITO com repercussão média (50%), efetuando o pagamento no valor de R\$1.687,50:

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180394302 Cidade: Teresina Natureza: Invalidez Permanente
 Vítima: CARLOS JOSE DA PAZ PEREIRA Data do acidente: 28/05/2018 Seguradora: SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 09/01/2019

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA DISTAL DO RÁDIO DIREITO.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO (PLACA E PARAFUSOS). ALTA MÉDICA.

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO DO ARCO DOS MOVIMENTOS DO PUNHO DIREITO.

Sequelas: Com sequela

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DEBILIDADE FUNCIONAL MODERADO DO PUNHO DIREITO.

sequelas:

Documentos complementares:

Observações:

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um dos punhos	25 %	Em grau médio - 50 %	12,5%	R\$ 1.687,50
		Total	12,5 %	R\$ 1.687,50

ESPECIALISTA

Empresa: Lider- Serviços AMD

Grupo: EQ3

Nome: MARTHA MARIA RAUSCH DE QUEIROGA

CRM: 5245228-1

UF do CRM: RJ

Assinatura:

Após o deferimento da produção de perícia judicial médica, **FOI ELABORADO LAUDO PERICIAL APURANDO LESÃO NA MÃO ESQUERDA** com repercussão média (50%).

Importante esclarecer que, conforme demonstram os próprios documentos de atendimento médico apresentados pela parte autora, **A LESÃO FOI OCASIONADA NO PUNHO DIREITO**:



LAUDO MÉDICO

Paciente:	CARLOS JOSE DA PAZ PEREIRA		(Prontuário: 477636)
Endereço:	F 3VOADO SANTA TEREZA - ZONA RURAL - TERESINA - PI CEP: 64000-010		
Nascimento:	11/09/1978	Idade: 39a0m6d	Sexo: Masculino
Requisição:	842427	Solicitação: 30/05/2018	Solicitante: CAIO PEREIRA NETO
Controle:	1041631	Convênio: SUS	CLINICA ORTOPEDICA 0111
			ENFERMARA 232
			EXTRA 001

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204040124

Data Exame: 30/05/2018

PUNHO DIREITO

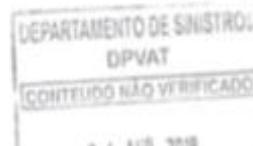
O estudo radiológico do punho direito foi realizado nas incidências em pa/perfil.
Os seguintes aspectos observados:

- Controle pós operatório.
- Fratura alinhada, com fixação metálica, na metáfise distal do rádio.
- Imobilização gessada.

LUIS CEZAR)

TERESINA - PI 13/06/2018

VERA LUCIA RIOS ARAUJO
CPF: 227.528.623-34 CRM - 1727
Profissional Responsável



BOLETIM DE ENTRADA (BE)

DADOS DO PACIENTE:

Nome: CARLOS JOSE DA PAZ PEREIRA		Fronteira: 87854
Sexo: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA PAZ		PAI: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
End. Pessoal: Povo São João, na Faz Teresina - zona rural - TERESINA - PI - CEP: -		
DATA: 07/09/1978	Idade: 39:00:210	Sexo: Masculino Fone: 86-99191-2915
Responsável: O MEU		CNPJ: 707500279225396
Profissão:		Documento: CPF: 003.323.213-18
G. Instrução: Não Informado		E.Civil: Solteiro(a)
End. Local: - - -		

DADOS DO ATENDIMENTO:

Chave: 277777	Entrada: 28/05/2018 07:53:56	Convenio: S S S
Motivo da Procura: ACIDENTE DE TRÂNSITO MOTOCICLISTA PARTICULAR		

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

Sinal/Sintoma de Apresentação: INFLAMADA POR TRAUMA	Área Incidência: MENSIS	Classificação: Fratura fechada sem desvio	Cor: Amarelo
Breve História Clas. Risco:		JULIO CESAR PEREIRA LEITE CONCEP FZ 170497 Rece: 28/05/2018 07:58:38	
Trauma nos mesmos após queda de motocicleta hoje.		Ass. Profissional Clas. Risco:	

SSVV: (Hora: _____)	
PESSO: 0.00 Kg Altura: 1.80 M IMC: 0.00 Kg/M2 Peso: 0 Imp: Pressão: 0 mmHg	
DADOS CLÍNICOS:	
TRAUMA DOR ESCORIAÇÕES EM MSD MIE CD RX ANTEBRAÇO D 2P -F FRATURA DO RÁDIO DISTAL D RX PE E 2P FRATURA DE CALCANEU E ? CD TALA GESSADA LUVA BOTA ENC AO HUT	
Diagnóstico Inicial: Fratura da extremidade distal do rádio	SSVV: 0523

DADOS CLÍNICOS:

TRAUMA

DOR ESCORIAÇÕES EM MSD MIE

CD RX ANTEBRAÇO D 2P -F FRATURA DO RÁDIO DISTAL D
RX PE E 2P FRATURA DE CALCANEU E ?

CD TALA GESSADA LUVA BOTA

ENC AO HUT

Diagnóstico Inicial:

Fratura da extremidade distal do rádio



AUTORIZAÇÃO: 238711803	Nº REGULAÇÃO: 27778	TIPO: TRANSFERÊNCIA INTERHOSPITALAR
ESTABELECIMENTO SOLICITANTE: 7823169 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA RENASCENCA - (86) 3234-7074		
ESTABELECIMENTO REFERENCIADO: 5828856 - HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT		
LEITO: ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA		
PACIENTE: CARLOS JOSE DA PAZ PEREIRA	NASCIMENTO: 07/09/1978	

DADOS CLÍNICOS

HISTÓRIA CLÍNICA:

Drama dor escoriações em MSD MIE CD RX ANTEBRAÇO D 2P-F FRATURA DO RÁDIO DISTAL D RX PE E 2P FRATURA DE CALCANEU E ?

PROVAS DIAGNÓSTICAS:

RX

EXAMES SOLICITADOS:

DIAGNÓSTICO(CID): FRATURA DA EXTREMIDADE DISTAL DO RÁDIO

Em simples consulta na internet, percebe-se que o radio distal refere-se ao punho:

Imagens de radio distal



→ Mais imagens para radio distal

Denunciar imagens

Desta forma, a lesão apresentada pelo autor localiza-se NO PUNHO DIREITO E NÃO NA MÃO ESQUERDA, como disposto pelo ilustre perito.

Primordial se faz ressaltar que o exame pericial médico deve ser realizado com a observação de todas as informações da casuística, principalmente, analisando os documentos de atendimento médico da data do acidente.

DESTA FORMA, REQUER A INTIMAÇÃO DO EXPERT PARA ESCLARECER A RAZÃO PELA QUAL APURA LESÃO NA MÃO ESQUERDA SE O ÚNICO SEGMENTO AFETADO NO ACIDENTE FOI O PUNHO DIREITO, BEM COMO, PARA GRADUAR O SEGMENTO CORRETO: PUNHO DIREITO.

Em caso de condenação, requer a aplicação da a tabela inserida na Lei 11.945/09, devendo ainda ser observado o pagamento administrativo realizado na monta de R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TERESINA, 8 de janeiro de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI**